



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096 / 2025
ID TCEES 2025.045E0700001.09.0092

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA LMV CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104-SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, 158, cx 01, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LMV CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Itamaraty, nº 650, Pavimento 02, Bloco 01, Bom Bosco, Cariacica, Espírito Santo, CEP 29147-367, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.641.041/0001-51 neste ato representado pela sócia administradora, Sra. Luane Maria Volkens Brambilla, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº. 141.949.867-33 e Carteira de Identidade nº. 3.124.333 SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA/CONSULTORIA NA ÁREA DA ENGENHARIA, COM APOIO TÉCNICO PARA SUBSIDIAR A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS**, conforme processo administrativo nº. 783/2026 e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1. Fica acrescida ao valor do contrato a importância de **R\$ 21.476,00** (vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais), correspondendo a 19,67%, aproximadamente, do valor do contrato (R\$ 109.200,00).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa, decorrente do presente termo, correrá por conta da dotação orçamentária específica, constante no orçamento municipal vigente:

- 132001.1236100312.030.33903900000.150000250000 - FICHA 545
- 132001.1236100312.030.33903900000.154000300000 - FICHA 545

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO
CONTRATANTE

ADENILDE STEIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUANE MARIA VOLKERS BRAMBILLA
LMV CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA